



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 452/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **MARIA HELENA MAURICIO DE MELO**, investida no cargo de Professor, matrícula 162, Referência Salarial MG 00D – Grau 07, nos moldes do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6.414,49 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com a parcela abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021	R\$ 4.085,66
Anuênio 32%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.307,41
Grat. Incentivo Funcional 25%	LCM nº 121/2014	R\$ 1.021,42
Total		R\$ 6.414,49

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 10 de fevereiro de 2025

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Diretor – Superintendente
Mat. 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5